

EDITAL DE LEILÃO Nº 03225/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03225/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 606, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 17 de Maio de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 13, 28, 36, 38, 58, 84, 91, 93, 94, 98, 103, 104, 106, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 135, 137, 139, 142, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 156 e 157, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20 de Setembro de 2023, às 06:00 horas e término no dia 21 de Setembro às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no (s) dia (s) 17 a 18 de Setembro de 2023, no horário de 06:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – AUTO GUINCHO QUARENTAO - CENTRO INDUSTRIAL, situado na Rua Henrique Jose de Almeida, nº 351, Bairro Centro Industrial, São Gonçalo do Pará - MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone (s), para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 13, 28, 36, 38, 58, 84, 91, 93, 94, 98, 103, 104, 106, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 135, 137, 139, 142, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 156 e 157, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na (s) seguinte (s) data (s):

I - No dia **29 de Setembro de 2023**, o (s) veículo (s) compreendido (s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na (s) seguinte (s) data (s):

I - no dia **19 de Outubro de 2023**, o (s) veículo (s) compreendido (s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/SAO GONCALO DO PARA, com sede na R Primeiro de Janeiro, nº 140, Centro, São Gonçalo do Para - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Pará de Minas, na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, Pará de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Gonçalo do Pará - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 31 de Agosto de 2023.

Cleovaldo Marcos Pereira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	503	Conservado	9C2HA07002R042355	HAH0041	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 500,00
2	503	Conservado	9C2HA07102R037972	GZY0727	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 700,00
3	503	Conservado	94J1XPBJ88M024346	HKQ0762	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 500,00
4	503	Conservado	9C2JC4220AR393529	HER2029	Honda/Biz 125 Es	Bege	2010	R\$ 1.000,00
5	503	Sucata	94J2XSBF88M014014	HIE2521	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 300,00
6	503	Conservado	9C2HA07103R006926	GZY3129	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
7	503	Conservado	9C2JC4830DR000017	OOZ4535	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2012	R\$ 1.000,00
8	503	Conservado	9C2HC1420ER030641	PUL5154	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
9	503	Conservado	9C2HA050VTR006990	GXE5511	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 800,00
10	503	Conservado	9C2JF2500AR206913	HLW7113	Honda/Lead 110	Cinza	2010	R\$ 500,00
11	503	Sucata	9C2JC4830FR006041	PUP7889	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2014	R\$ 500,00
12	503	Conservado	94J1XFBF55M010047	KJS9398	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 500,00
13	503	Sucata	9C2JC1801MR593302	GNL0026	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 200,00
14	503	Conservado	9C2JC30103R238073	HBC0047	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
15	503	Conservado	9C2KC08104R063856	HAI0172	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
16	503	Sucata	9C2KD03308R045115	NDZ0372	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 700,00
17	503	Conservado	9C2JC250VVR178185	GVB0399	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
18	503	Conservado	9C2KC08107R042208	HAI0412	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 700,00
19	503	Sucata	9C2JC30707R032752	HAI0420	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
20	503	Conservado	9C6KE091080066119	HIZ0558	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R\$ 500,00
21	503	Conservado	9C2JC30104R033061	HBC0601	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
22	503	Conservado	95VCB1M589M031411	HHH0684	Daфра/Kansas 150	Laranja	2008	R\$ 500,00
23	503	Conservado	94J2XDCB99M037700	HHH0728	Sundown/Max 125 Se	Prata	2009	R\$ 500,00

24	503	Sucata	9C2KC08504R801070	DLN0742	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 500,00
25	503	Conservado	9C2JC30708R668821	HAI0810	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
26	503	Sucata	9C2MD34008R036806	HAI0868	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2008	R\$ 700,00
27	503	Conservado	95VCA1C599M007311	HAI0981	Dafra/Speed 150	Prata	2009	R\$ 500,00
28	503	Sucata	9C2JC250VTR053841	GVZ1140	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 300,00
29	503	Sucata	9C6KE044050119952	HAI1204	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
30	503	Conservado	9C2JC250TTR003573	GVY1319	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
31	503	Conservado	9C6KE043040034687	HBC1516	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 500,00
32	503	Conservado	9C2JC4110BR300507	HNR1522	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 700,00
33	503	Conservado	9C2NC4310AR023257	HXX1535	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.000,00
34	503	Conservado	9C2JC2501RRS27131	GRH1551	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 500,00
35	503	Conservado	9C2JC2500YR001218	GSN1694	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
36	503	Sucata	9C2JC1801KR413611	GTM1939	Honda/Cg 125 Today	Cinza	1989	R\$ 200,00
37	503	Conservado	9C2JC30707R094596	HFA2022	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
38	503	Sucata	9C6KE044050138168	HCT2125	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
39	503	Sucata	9C2KC08205R007957	HBC2189	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 300,00
40	503	Conservado	9C2JC41209R097523	HJO2310	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 700,00
41	503	Conservado	9C2JC30103R176284	HAF2446	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
42	503	Conservado	9C2JC30203R147305	HAL2567	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 500,00
43	503	Sucata	9C6KE044030015602	GWE2701	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 500,00
44	503	Conservado	9C2KC08207R060106	HGT2765	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 700,00
45	503	Sucata	CG125BR1419320	GNV2830	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 150,00
46	503	Conservado	9C2KC08107R162993	HFZ3224	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
47	503	Conservado	9C2KC08107R184784	HFJ3298	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
48	503	Conservado	9C2JC30101R183052	GXV3597	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
49	503	Conservado	9C2JC250TTR008395	GRS3930	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
50	503	Sucata	9C2KC1650ER018429	OWU3938	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	R\$ 1.000,00
51	503	Conservado	9C2JC250WWR103468	GSQ4290	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
52	503	Sucata	95VCA9D8DEM000162	OQQ4368	Dafra/Speed 150	Azul	2013	R\$ 200,00
53	503	Conservado	9C6KE043050055451	HCP4425	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2005	R\$ 500,00
54	503	Conservado	9C2KC1680ER419578	OWW4623	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
55	503	Conservado	CG125BR1522038	GPO4916	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
56	503	Conservado	9C2JC250WWR219298	GSQ4935	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
57	503	Conservado	9C6KE092060053475	HDS4936	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
58	503	Conservado	23K013141	BFV4945	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1984	R\$ 500,00
59	503	Conservado	9C2JC3010YR082055	GSX5361	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
60	503	Conservado	9C2MC35004R048254	HBP5582	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 1.000,00
61	503	Conservado	9C6KE1520B0023823	HDX5992	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 700,00
62	503	Conservado	9C2JC30101R201695	GZZ6011	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
63	503	Conservado	9C6KE042030001759	HAH6068	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
64	503	Conservado	9C2JD17202R012129	GZR6356	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 500,00
65	503	Conservado	9C2KC08105R072329	HBT6538	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 700,00
66	503	Conservado	95VGF2H2ABM005590	HLW6715	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 700,00
67	503	Conservado	9C2KC08108R337646	HGQ6958	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 700,00
68	503	Conservado	9C2KC1670BR302155	HLW6990	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 700,00
69	503	Conservado	9C2JC2500YR087953	GYF6999	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
70	503	Conservado	9C2JC4110BR808647	HCM7124	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 700,00
71	503	Conservado	9C2MC35008R095979	HIH1129	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
72	503	Conservado	9C2JC30706R814506	HDC7572	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
73	503	Conservado	9C2JC30103R113442	HAH7684	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 500,00
74	503	Conservado	9C2JC30101R061037	GYP7729	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
75	503	Conservado	9C2KC08104R081334	HAZ8439	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 700,00
76	503	Conservado	9C2KC08106R003381	GYN8540	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 700,00
77	503	Conservado	9C2KC08108R354020	HCP8557	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 700,00
78	503	Conservado	9C2KC08107R122108	HFO8579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 700,00
79	503	Sucata	9C2NC4310BR251504	EHS8684	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 1.000,00

80	503	Conservado	9C6KE092070131995	HGY8717	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
81	503	Conservado	9C2JC250VTR029441	GRU8878	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
82	503	Conservado	9C2KC1550AR215397	HIE9131	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 700,00
83	503	Conservado	9C2JC4110AR628430	HME9196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 700,00
84	503	Sucata	XL125BR1020866	GSQ9252	Honda/XI 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
85	503	Conservado	9C2JC30708R116948	HEG9328	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
86	503	Conservado	95VFU1J89AM000769	HMK9521	Dafra/Zig	Preta	2009	R\$ 500,00
87	503	Conservado	9C6KE026020009251	GSU9624	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
88	503	Sucata	9C2KC08108R117192	HGY9645	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
89	503	Conservado	9C6KE042050045507	GXX9795	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R\$ 500,00
90	503	Conservado	9C2JC30705R075280	HCK9997	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
91	503	Sucata	9BFZZZ33ZNP010035	BIG0052	Ford/Royale 2.0 Gl	Vermelha	1992	R\$ 600,00
92	503	Conservado	9BD14600H3277856	BUL0356	Fiat/Premio Cs 1.3	Bege	1987	R\$ 500,00
93	503	Sucata	LB4NTD52126	GWS0452	Ford/Belina li	Branca	1977	R\$ 300,00
94	503	Sucata	8AP178534V4034834	JMT1037	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R\$ 500,00
95	503	Conservado	9BGJG11SPNB000927	BMC1054	Gm/Monza SI Efi	Prata	1992	R\$ 500,00
96	503	Conservado	9BD159044T9167910	MPE1279	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	R\$ 800,00
97	503	Conservado	9BD119609D1098414	OPA1283	Fiat/Doblo Essence 1.8	Branca	2012	R\$ 3.000,00
98	503	Sucata	9BWZZZ32ZJP225560	GVV1423	Vw/Santana Cl 1800	Verde	1988	R\$ 500,00
99	503	Conservado	9BWZZZ327TP062236	IFV1442	Vw/Santana	Cinza	1996	R\$ 500,00
100	503	Conservado	9BD15802AA6336236	ELP2149	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 3.000,00
101	503	Conservado	9BGRD48X03G119872	JUJ2188	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	R\$ 1.000,00
102	503	Conservado	5C11AHC181101	GLF2325	Gm/Chevette	Bege	1978	R\$ 500,00
103	503	Sucata	9BWZZZ377T039220	GUI2443	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 800,00
104	503	Sucata	9BGJK11ZJJB043533	GTD2499	Gm/Monza SI/E	Prata	1988	R\$ 400,00
105	503	Conservado	9BGJK19H0XB530340	GXW3499	Gm/Vectra GlS	Prata	1999	R\$ 1.500,00
106	503	Sucata	9BD17164LB5650606	HNQ4190	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R\$ 700,00
107	503	Sucata	9BGJK11VJHB018262	GRD4397	Gm/Monza SI/E	Bege	1987	R\$ 400,00
108	503	Conservado	9BWZZZ373WT071676	JFG4439	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 800,00
109	503	Sucata	9BGXF19R03C202304	ILJ4477	Gm/Corsa Sedan	Preta	2003	R\$ 1.000,00
110	503	Sucata	9BWZZZ30ZKT066349	GVS4489	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1989	R\$ 700,00
111	503	Conservado	9BGJM69RRRB049887	NBU4507	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 500,00
112	503	Sucata	9BGSC08WSRC608979	JEC4530	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 300,00
113	503	Conservado	8A1BB8W05BL802672	HBR4666	I/Renault Clio Cam1016vh	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
114	503	Conservado	9BFCXXLC2KBS13772	GUJ4841	Ford/Del Rey Gl	Verde	1989	R\$ 500,00
115	503	Sucata	935FCKFV86B738597	DSB4868	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2005	R\$ 800,00
116	503	Sucata	8AP178568W4070323	CWF4872	Imp/Fiat Siena Stile	Branca	1998	R\$ 500,00
117	503	Conservado	9BD14600L3599885	BQR4873	Fiat/Elba Csl	Vermelha	1990	R\$ 500,00
118	503	Sucata	0020842	GKV4995	Fiat/147	Azul	1977	R\$ 200,00
119	503	Sucata	9BWZZZ377VT170296	MPW5139	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
120	503	Sucata	9BD14600N3822021	GUP5255	Fiat/Elba Csl 1.6	Preta	1992	R\$ 600,00
121	503	Sucata	9BWZZZ377YP054716	HMP5433	Vw/Gol Special	Prata	1999	R\$ 300,00
122	503	Sucata	9BGJK11TLB034503	GOI5477	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1990	R\$ 500,00
123	503	Sucata	ZFA16000S5126323	GTH5615	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 10,00
124	503	Sucata	9BGSC08WSSC705750	GTJ5631	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
125	503	Sucata	5K69SCB027499	GKJ6123	Gm/Monza SI/E	Azul	1983	R\$ 500,00
126	503	Sucata	9BFZZZ54ZNB276216	GOJ6227	Ford/Escort Gl	Dourada	1992	R\$ 400,00
127	503	Sucata	9BD146097S5570764	MOY6369	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 400,00
128	503	Sucata	9BD15822564686496	HCC6529	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	R\$ 1.500,00
129	503	Sucata	9BGTR69J0BB333111	HHK6562	Gm/Astra Sedan Advantage	Prata	2011	R\$ 10,00
130	503	Sucata	9BD15822554674121	HBL6591	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2005	R\$ 1.500,00
131	503	Sucata	8AP178535X4115981	GWR6792	I/Fiat Siena Elx	Verde	1999	R\$ 500,00
132	503	Conservado	9BD14600S5428933	GTF6818	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 800,00
133	503	Sucata	9BG5JK11ZEB070440	GLH6856	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1984	R\$ 500,00
134	503	Sucata	9BWZZZ30ZRT083436	GTX6866	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R\$ 500,00
135	503	Conservado	9BWA05X21T057516	GVO7008	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 700,00

136	503	Conservado	0302362	GPG7020	Fiat/147	Bege	1980	R\$ 300,00
137	503	Conservado	9BWCA05Y82T179422	GVU7268	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 800,00
138	503	Sucata	9BD146047T5864609	GV57432	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R\$ 500,00
139	503	Sucata	5N87EKB113047	GLG8000	Gm/Opala	Branca	1980	R\$ 200,00
140	503	Conservado	9BGMG69RTTB025495	GTK8035	Gm/Monza Gl	Cinza	1996	R\$ 700,00
141	503	Conservado	9BD178226V0314234	GRV8124	Fiat/Palio Edx	Laranja	1997	R\$ 500,00
142	503	Sucata	9BG5K11ZEBO40015	GMH8484	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R\$ 400,00
143	503	Conservado	BJ733412	GLL8662	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1978	R\$ 700,00
144	503	Conservado	9BGSD68ZVTC665153	GLL9174	Gm/Corsa Super	Verde	1996	R\$ 1.000,00
145	503	Sucata	9BD1460003151651	GLI9264	Fiat/Uno	Bege	1986	R\$ 500,00
146	503	Conservado	9BD146000S5474176	GTG9280	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
147	503	Conservado	9BD178016V0304551	GUR9287	Fiat/Palio Ed	Laranja	1997	R\$ 800,00
148	503	Sucata	9BFBXXLBAKBT20052	BPT9468	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1989	R\$ 500,00
149	503	Sucata	9BGRG08FOCG123205	HAA9561	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2011	R\$ 200,00
150	503	Sucata	9BGKS08VKKC306282	GRY9678	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R\$ 500,00
151	503	Sucata	9BGKT08KRRC340506	BSQ9908	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 400,00
152	503	Conservado	9A9LA05118DDX3656	HLG6169	R/Millennium Lagoeiro	Marrom	2008	R\$ 500,00
153	503	Sucata	9BWAD52RX3R314360	KAQ4047	Vw/8.150	Branca	2003	R\$ 5.000,00
154	503	Sucata	LA81EG15834	GVK7117	Ford/F 350	Vermelha	1965	R\$ 5.000,00
155	503	Sucata	9BWL45U1CP186692	NXY0299	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
156	503	Conservado	9BWZZZ376XP515337	GOW0919	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Prata	1999	R\$ 1.000,00
157	503	Sucata	9BD146000S8407666	GTH1489	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1995	R\$ 10,00
158	503	Sucata	9BD27803A72553697	HFS2081	Fiat/Strada Fire Flex	Preta	2007	R\$ 1.500,00
159	503	Sucata	9BWZZZ30ZPP248015	GPL9945	Vw/Saveiro Cl	Prata	1993	R\$ 500,00